Resolução Legislativa nº. 217, de 10 de outubro de 2002

"Institui a logomarca da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta:

Art. 1º A logomarca da Câmara Municipal de Manhumirim é a definida por essa Resolução.

Art. 2º A logomarca da Câmara, de que trata o artigo anterior, é a que consta do ANEXO I dessa resolução, que dela faz parte integrante, e tem as seguintes características:

I - A logomarca constituída de um "**C**" em azul, representando a Câmara Municipal de Manhumirim; ao lado esquerdo do "**C**" fica localizado um desenho de três pessoas, em caricatura, que representam os Vereadores em Plenário, discutindo e deliberando;

II – O "M" em verde representa o relevo montanhoso da cidade "Manhumirim"; bem atrás do "M" aparece um círculo em amarelo que representa os imigrantes italianos;

III – A expressão "CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM" fica localizada abaixo das letras "**C**M" e centralizado, sendo que as palavras "CÂMARA MUNICIPAL" são escritas no interior da letra "**C**".

Art. 3º Esta resolução será regulamentada mediante portaria.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim/MG, Gabinete do Presidente, em 10 de outubro de 2002

VER. JÚLIO MARIA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA

VER. ELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DA CÂMARA

ANEXO I
DA LOGOMARCA DA CÂMARA

